



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 1.218, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, objetivando estabelecer regime de cooperação técnico administrativa em atividades inerentes à realização da das Eleições de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação, nos termos da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 15 de agosto de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal